



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## **TERMO ADITIVO 04/2019**

### **CONTRATO 30/2015**

**TERMO ADITIVO N.º 04/2019 AO CONTRATO 30/2015 CELEBRADO ENTRE A OI S/A E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS PORTO ALEGRE.**

Aos 25 dias do mês de março de 2019, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Porto Alegre, Sr. Marcelo Augusto Rauh Schmitt, portador do RG n.º 6007833699 SSP/RS, CPF 516.349.700-63, e a empresa Oi S/A., CNPJ/MF n.º 76.535.764/0001-43, estabelecida na R do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **LEO STAPLER**, brasileiro, em união estável, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade n.º 1021211981, SSP/RS, e inscrito no CPF 479.915.930-53 e pela Sra. **CAROLINE DE ANDRADE VEARICK GOMES**, brasileira, casada, administradora, portador da Carteira de Identidade n.º 1064137035, SSP/RS, e inscrita no CPF 812.084.990-68, procuradores legais da CONTRATADA, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 1º de abril de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Este termo aditivo trata da renovação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada e móvel para o IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, Contrato 30/2015, obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Pregão Eletrônico 114/2014 ao qual o presente contrato está vinculado;
- 1.2. A renovação do prazo contratual fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O IFRS pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor estimado mensal de R\$ 4.366,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais), perfazendo o montante até o final do contrato de R\$ 52.392,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais), do período de 1º de abril de 2019 a 1º de abril de 2020, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2019, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, nota de empenho conforme a seguir:

- **Campus Porto Alegre – UG 158261 - Nº do Empenho: 2019NE800010.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do Termo Aditivo tem início em **1º de abril de 2019 e término em 1º de abril de 2020.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

IFRS Campus Porto Alegre  
Marcelo Augusto Rauh  
Schmitt  
Diretor Geral  
Portaria 316/2016

Oi S/A  
Leo Stapler  
Representante Legal  
Livro 3842, Fls 184, Ato 106

Oi S/A  
Caroline de Andrade  
Vearick Gomes  
Representante Legal  
Livro 3842, Fls 184, Ato 106

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF